



VILAREALSTºANTONIO

TAXA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

MUNICIPAL TOURIST TAX



Vila Real de Santo António
mais sustentável · more sustainable

+ INFO

www.cm-vrsa.pt
taxaturistica@cm-vrsa.pt
Tlf. 281 510 099



QUANDO ENTRA EM VIGOR?

Entra em vigor a 1 de dezembro de 2018.



PARA QUÊ?

Para consolidar Vila Real de Santo António como um Concelho mais atrativo e sustentável.



QUEM PAGA?

A taxa turística incide sobre hóspedes com idade superior a dez anos, sendo que as crianças com idades compreendidas entre os onze e os treze anos pagam apenas 50% do valor da taxa. É paga por pessoa e por dormida, até ao limite de sete (7) noites por estadia, sendo liquidada juntamente com a fatura.



QUEM NÃO ESTÁ SUJEITO À TAXA?

Os menores com idade igual ou inferior a dez anos.



QUEM ESTÁ ABRANGIDO POR DESCONTOS NA TAXA TURÍSTICA?

Os menores com idade compreendida entre os onze e os treze anos apenas pagarão 50% do valor da taxa.



EM QUE ESTABELECIMENTOS É PAGA A TAXA?

Estabelecimentos hoteleiros (hotéis, pousadas, hotéis-apartamentos); aldeamentos turísticos; apartamentos turísticos; conjuntos turísticos (resorts); empreendimentos turísticos de habitação (alojamento local); empreendimentos de turismo no espaço rural (casas de campo, agroturismo e hotéis rurais) e parques de campismo e caravanismo* e as áreas de serviço de autocaravanas**.



QUAL O VALOR DA TAXA?

Um (1) euro por dormida para todos os estabelecimentos acima indicados (até sete noites seguidas de estadia/pessoa), com exceção dos parques de campismo e de caravanismo e das áreas de serviço de autocaravanas, que pagam apenas 0,50 euros por estadia/pessoa, também nas primeiras sete noites.



QUANDO E ONDE PAGA?

O pagamento é feito no final da estadia numa única prestação e cobrada pela unidade de alojamento turístico (à exceção do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo, Parques e Áreas de Serviço de Autocaravanas, onde a taxa será paga antecipadamente no ato da inscrição).

WHEN DOES IT TAKES?

December 1, 2018.



WHAT FOR?

To consolidate Vila Real de Santo António as an attractive and sustainable municipality.



WHO PAYS?

Anyone older than ten years old. Childrens between the ages of eleven and thirteen pay only 50% of the rate. The tax is per overnight stay and per person, up to a maximum of seven (7) straight nights, being paid together with the invoice.



WHO'S EXEMPT?

Minors with 10 years or less.



DISCOUNTS FOR WHOM?

Minors between the ages of eleven and thirteen only pay 50% of the fee.



IN WHICH ESTABLISHMENTS?

Hotel establishments (hotels, lodges, hotels-apartments); tourist villages; tourist apartments; tourist resorts; tourist housing developments (local accommodation); tourism enterprises in rural areas (country houses, agro tourism and rural hotels) and campsites and caravan parks* and the motorhome service areas**.



HOW MUCH IS IT?

One (1) euro per night for all the above-mentioned establishments (up to seven consecutive nights of stay / person), with the exception of campsites and caravan parks and motorhome service areas, which pay only 0.50 euros per stay / person, in the first seven nights too.



WHEN AND WHERE?

The payment is made at the end of the stay as a single amount in the final bill and charged by the tourist accommodation (except Monte Gordo Municipal Park, Caravan Parks and Motorhome Service Areas, where the tax it's paid in advance with the act of registration).



* nos termos do número 2 do artigo 2.º (Incidência da Taxa) do Regulamento da Taxa Turística do Município

** conforme os números 1 e 2 do artigo 3.º (Tabela de valores) e anexos I e III do mesmo Regulamento

* in accordance with number 2 of article 2 (Incidence of Rate) of Municipal Tourist Tax Regulation

** according to numbers 1 and 2 of article 3 (Table of values) and annexes I and III of the same Regulation